Lei nº 673

"Altera o quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Wolfim Marina

A Câmara Municipal de Wolfim Marina, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a alterar o Quadro de Pessoal Permanente, criando os seguintes cargos e respectivas níveis:

Nível	Categoria	Cargos Criados	
15	Auxiliar Administrativo	6	2
12	Auxiliar Administrativo	7	1
5	Professoras	2	4

Art. 2º — Os referidos cargos Criados, passam a fazer parte integrante da Lei nº 550 de 03.06.87 e Anexos 1-2-4)

Art. 3º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, se necessário.

Art. 4º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Wolfim Marina, 05 de Abril de 1991

as) Dr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner